

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 235ª E 236ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO EM 10 DE AGOSTO DE 2023 (“ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), conforme a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Res. CVM 81”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o 2º edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 27, 28 e 29 de julho 2023, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (ii) representantes da Securizadora, (ii) representantes de 85,88% (oitenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) dos CRI em circulação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Carolina Gomide da Silveira – Presidente e Mauricio Fernandes – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em março de 2023, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60;

- (ii) Autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia. As demais regras observarão a Resolução CVM 60.

DELIBERAÇÕES: Os investidores deliberaram por aprovar as matérias da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Terceira assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Terceira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Terceira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net